



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 179, DE 13 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 16.40% (dezesseis ponto quarenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal